# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI N.º 810**

De 04 de maio de 2017

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 793, de 21 de dezembro de 2016, que institui o novo Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e a emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural.

**ALOÍSIO RISSI**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**: Fica alterada a redação do inciso II, do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 793, de 21 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"II – Apresentar projeto técnico do empreendimento, aprovado pelo escritório local da EMATER, nas situações que o exigirem;"*

**Art. 2º** Fica alterada a redação do inciso II, do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 793, de 21 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"II – Apresentar projeto técnico do empreendimento, aprovado pelo escritório local da EMATER, nas situações que o exigirem;"*

**Art. 3º.** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 793, de 21 de dezembro de 2016.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do seu primeiro dia útil subsequente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.**

**Aloisio Rissi**
**Prefeito Municipal**

*Registre-se,*

*Roger Luiz Wagner*
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*